



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**LEI Nº 1.849, DE 24 DE JULHO DE 2018**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 268.650,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para aquisição de um Ônibus Escolar 0 km, para transporte de alunos do Ensino Fundamental do Município de Presidente Alves/SP.

**Local:** 02 04 – SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 02 04 04 – Ensino Fundamental

**Func.:** 12.361.0150.1023.0000 – Aquis.Veic. Tração Mecânica - Ensino

**Categ.:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes..... R\$ 268.650,00

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial na sua totalidade será através de repasse do PAR – Plano de Ações Articuladas do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação e Cultura.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 24 de Julho de 2018

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

  
**MARILENE BARBOSA DE CARVALHO VERONEZ**  
Assessora de Gabinete